

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ****Gabinete do Prefeito****Chefia de Gabinete****Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 4770/2021 - GAPRE

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1626 (SEI nº 0080321), apresentado pelo **Vereador Luiz Claudio da Silva Alves**, que solicita se há possibilidade de que centros municipais de educação infantil – CEMEI's do Município funcionem nos períodos de férias escolares, em horário comercial, respeitando-se o período de férias dos professores e demais profissionais envolvidos, para atendimento de crianças cujos pais ou responsáveis encontrem-se comprovadamente impossibilitados de mantê-las sob sua guarda em determinado período do dia por motivos de trabalho, anexamos o Parecer nº 116 (SEI nº 0089921) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090794** e o código CRC **9D2B52FF**.